

Parte C

C1 – Edital Resumido

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ2026 EDITAL N° 04/2026

Publicação de 01 perfil(is) para contratação de profissional(is) em Farmácia, comprovada por diploma e/ou certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>.

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 04/06/2026 até o dia 08/06/2026.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

C2 – Edital Completo

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ2026 EDITAL N° 04/2026

1. Perfil: graduação em farmácia.

2. Nº de vagas: **01**

3. Qualificação educacional:

Obrigatório: graduação em farmácia.

4. Experiência profissional comprovada:

Obrigatório: experiência mínima de 2 anos de experiência na atuação na análise de processos administrativos sanitários e dossiês de investigação, com elaboração de relatórios técnicos e autos de infração conforme legislação e RDCs vigentes;

Desejável: experiência direta com avaliação de conformidade regulatória, identificação de desvios, falhas de controle, ausência de registros e não conformidades, contribuindo para o fortalecimento das Boas Práticas de Fabricação (BPF) e dos processos de qualidade.

Habilidade e competências:

- Excelente capacidade de comunicação;
- Proficiência em informática;
- Capacidade de liderança e planejamento;
- Conhecimentos laboratoriais;
- Proatividade e rápida aprendizagem.

5. Atividades:

P1

Atividade 1: Levantamento do total de processos analisados: volume bruto de trabalho no período de 1 ano.

Atividade 2: Levantamento dos dossiês com Instrução Finalizada: processos com análise técnica concluída e enquadramento legal sugerido, acompanhados de minuta (rascunho) para decisão da autoridade julgadora;

Atividade 3: Levantamento dos dossiês com Diligência Pendente: processos que demandam complementação de informações ou correções na instrução documental de forma uniformizada para viabilizar a análise;

Atividade 4: Elaborar Relatórios de Saneamento: pareceres/Despachos técnicos para casos de inexistência de infração ou ocorrência de prescrição, com sugestão de arquivamento.

P2

Atividade 1: Elaboração de relatórios periódicos contendo o mapeamento quantitativo de processos da GIMED.

Atividade 2: Elaboração de relatórios periódicos contendo a classificação das irregularidades mais recorrentes.

P3

Atividade 1: Levantamento contendo a identificação de falhas recorrentes na instrução dos dossiês que geram atrasos na fila.

Atividade 2: Elaboração de relatório propondo melhorias no fluxo e padronização dos modelos de fiscalização.

P4

Atividade 1: Levantamento dos pareceres referenciais sobre os casos de maior complexidade técnica ou jurídica encontrados durante a lavratura de AIS.

Atividade 2: Relatório com a categorização dos casos de maior complexidade técnica ou jurídica encontrados durante a lavratura de AIS (exemplo: AFE para marketplaces e demais entendimentos técnicos).

6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 – Relatório técnico contendo análise de dossiês de investigação gerados pela COPAS para verificação de conformidade documental, identificação de lacunas probatórias e sugestão de enquadramento legal frente à legislação sanitária vigente relacionada a GIMED.

Produto 2 – Documento técnico contendo painel de monitoramento e estatística de processos da GIMED.

Produto 3 – Documento técnico contendo diagnóstico de gargalos.

Produto 4 – Relatório de Casos Complexos e Notas de Orientação Técnica.

7. Local de Trabalho:

Os serviços serão desenvolvidos de forma remota e, quando solicitado pela área técnica, presencialmente em Brasília/DF.

8. Duração do contrato: 330 dias, a partir da assinatura do contrato.

9. Cronograma:

Parcela	Data de entrega
P1	30 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P2	150 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P3	240 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P4	320 dias contados a partir da assinatura do contrato.

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 04/06/2026 até o dia 08/06/2026. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.